

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 113 - DE 08 DE MARÇO DE 1982

EMENTA: Altera o valor do Pecúlio Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada em 08 de março de 1982, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

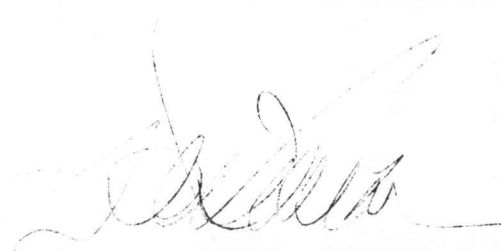
Art. 1º - O Pecúlio Universitário instituído pela Resolução nº 38, de 03 de setembro de 1964, do Conselho Universitário, passa a vigorar com os seguintes valores no ano de 1982.

A partir de 1º/01/82 Cr\$ 1.950.000,00

A partir de 1º/05/82 Cr\$ 2.730.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
em 08 de março de 1982.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração